



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 738 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.979

" Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências ".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:


ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para cobertura das despesas decorrentes da manutenção da Creche-REINO - Recanto Infantil de Nova Odessa.

ART. 2º) - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

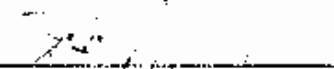
520 - 10580330 - Vias Urbanas	
3261 - Juros da dívida contratada	6.210,00
520 - 10585750 - Vias Urbanas	
4110 - Obras e Instalações	18.790,00
Total	<u>25.000,00</u>

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 27 de Dezembro de 1.979.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração desta Prefeitura na mesma data.


Luis Carlos Martins

Respondendo pela Secretaria